



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS GUARABIRA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**Edital DDE-GB Nº 24/2023, de 11 de abril de 2023**

**EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2023.1 – CAMPUS GUARABIRA**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do IFPB - Campus Guarabira de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste o RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **2ª Chamada da Lista de Espera do SISU 2023.1**, convocados para os cursos superiores do semestre letivo de 2023.1, informando quais candidatos tiveram DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA, DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA na avaliação documental, ou compõem LISTA DE ESPERA.

## **1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS**

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo SISU 2023.1, levando-se em conta a modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do SISU 2023.1 e no Edital PRE Nº 01/2023, de 13 de fevereiro de 2023 (e suas alterações posteriores) e no e no Edital DDE-GB Nº 22/2023, de 03 de abril de 2023 (e suas alterações posteriores), bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendimento aos requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 O resultado da análise dos documentos será publicado no Portal do Estudante do IFPB, no ambiente de acompanhamento do Processo Seletivo, conforme endereço constante do ANEXO I deste edital e no site

1.3 Os candidatos poderão verificar o resultado preliminar da análise documental mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>, no link “convocações”.

1.4 Os candidatos que foram **INDEFERIDOS** e não obtiveram a confirmação de matrículas poderão interpor recurso no **dia 12 de abril de 2023**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação desta chamada, Edital DDE-GB 22/2023, de 03 de abril de 2023 (<https://www.ifpb.edu.br/guarabira/noticias/2023/04/campus-guarabira-divulga-edital-da-2a-chamada-para-manifestacao-de-interesse-em-matricula-dos-candidatos-pre-classificados-por-meio-da-lista-de-espera-do-sisu-2023.1> ).

1.5 Os motivos para indeferimento podem se dar por:

1.5.1 Falta de documentação básica\* ou específica, impossibilitando a análise;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS GUARABIRA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**Edital DDE-GB Nº 24/2023, de 11 de abril de 2023**

- 1.5.2 Candidato(a) não oriundo de escola pública, em desacordo com a legislação de cotas em vigor;
- 1.5.3 Candidato(a) não atende aos critérios de renda inferior a 1,5 SM;
- 1.5.4 Candidato(a) não atende aos critérios de PcD;
- 1.5.5 Candidato(a) não atende aos requisitos de PPI.

*\*Observação: Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*

**1.6 Os candidatos INDEFERIDOS após avaliação documental poderão durante o período estipulado realizar pedido de recurso contra a decisão e para tal finalidade deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma:**

1º) Acessar o Portal do Estudante do IFPB através do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e

2º) **Preencher o campo disponível para recurso no menu Área do Candidato > Pré-matrícula > Recursos da Pré-matrícula e anexar a documentação** que o avaliador apontou como indeferida, ou pendente, ou inválida, ou ilegível, ou incompleta na área do candidato.

1.6.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.

1.6.2 A documentação a ser enviada deverá ser digitalizada de forma legível, na íntegra (frente e verso) e sem rasuras, pois documentos ilegíveis, incompletos e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.

1.6.3 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

1.6.4 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

1.6.5 O candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-](http://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS GUARABIRA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**Edital DDE-GB Nº 24/2023, de 11 de abril de 2023**

[extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato.](#)

1.7 Os demais candidatos participantes desta 1ª Chamada da Lista de Espera do SISU 2023.1 que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Documentação Deferida** – situação em que o candidato estará apto a ser matriculado na vaga para o campus/curso/turno/cota para o qual concorreu, **desde que permaneça dentro do número de vagas após publicação do resultado final;**
- **Não compareceu** – candidatos convocados na chamada, mas que não realizaram a pré-matrícula e nem enviaram a documentação dentro do prazo estabelecido.

1.8. **O resultado final será publicado após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos que tiveram a documentação indeferida**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação para pré-matrícula, podendo alterar o resultado preliminar, conforme o subitem 1.7.

1.9. Os candidatos listados nas situações do subitem 1.7 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual concorreram, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da site do IFPB – Campus Guarabira, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifpb.edu.br/guarabira> e <https://www.ifpb.edu.br/guarabira/editais/ensino> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos.

2.2 A participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.3 Este edital estará disponível na internet no portal do estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/283/>) e na página do Campus Guarabira (<https://www.ifpb.edu.br/guarabira/editais/ensino>)

2.4 A não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS GUARABIRA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**Edital DDE-GB Nº 24/2023, de 11 de abril de 2023**

2.5 O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/guarabira/ensino/calendario-academico>

2.6 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.7 Os casos omissos serão solucionados por IFPB – Campus Guarabira ou/e Diretoria de Educação Superior (DES-RE).

Guarabira, 11 de abril de 2023.

**Lusia Mary Rolemberg Menacho  
Diretora de Desenvolvimento de Ensino  
IFPB – Campus Guarabira**

## ANEXO I

### RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2023.1

#### CAMPUS GUARABIRA

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1299/campus/19/curso/29/>

**OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO SISU 2023.1 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >**

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/283/>

Os candidatos também poderão verificar o resultado preliminar da análise documental mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>, no link “convocações”.

#### Observações:

As duas vagas ofertadas no Edital desta 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2023.1 foram de vagas não preenchidas na 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2023.1.

Destacamos que duas vagas da primeira chamada foram direcionadas da seguinte forma - após redistribuição de vagas gerando a confirmação de matrículas dos candidatos em lista de espera da 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA conforme dados a seguir:

- 01 vaga para ampla concorrência – convocada candidata GISELE BARBOSA DA SILVA que desistiu da vaga de forma oficial. Na sequência convocou a ISABELA VIEGAS MARQUES que confirmou interesse na vaga e teve sua matrícula confirmada;
- 01 vaga para cota Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - convocado candidato RICASSIO DA CRUZ PADILHA que confirmou interesse na vaga e teve sua matrícula confirmada.

**ANEXO I**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS  
DA 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2023.1**